

LEI N.º 325/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL, DO QUADRO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos do pessoal do Quadro do Plano de Carreira do Magistério e do Quadro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão concedidos da seguinte maneira: percentual de 20% (vinte por cento) para o pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal, tais como, Professor Auxiliar, classes PA I, PA II, PA III e PA IV; Professor, classes P I, P II, P III, P V, P VI, P VII; Assistente Pedagógico, classes AP III, AP V, AP VI e AP VII. (Anexo I)

Percentual de 19,21% (dezenove vírgula vinte e um por cento) para o pessoal ocupante de cargos de nível superior, tais como, Assistente Social, Arquiteto, Advogado, Administrador, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Economista Doméstico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Pesca, Engenheiro Civil, Economista, Médico, Médico Veterinário, Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo, Bioquímico Farmacêutico, Fisioterapeuta. (Anexo II)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 2001.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de julho de 2001.


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO I DA LEI N.º 325 DE 27 DE JULHO DE 2001
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

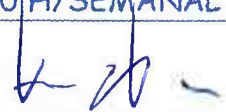
CARGO	HABILITAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE REAJUSTE	VENC. (R\$)	ADICIONAL INSALUBRIDADE (PÓ DE GIZ)	AD. DE HORAS ATIVIDADES (PLANEJAMENTO)
PROF. AUXILIARES	ATÉ 4º SÉRIE DO 1º GRAU	PA I	100 H/A	20%	83,51	15,50	19,50
	DE 5º A 8º SÉRIE DO 1º GRAU	PA II	100 H/A	20%	83,51	15,50	19,50
	2º GRAU INCOMPLETO	PA III	100 H/A	20%	91,11	18,22	22,80
	2º GRAU COMPLETO	PA IV	100 H/A	20%	100,11	20,02	24,90
PROFESSORES	CURSO PEDAGÓGICO	P I	100 H/A	20%	141,46	29,29	35,40
	4º PEDAGÓGICO	P II	100 H/A	20%	151,20	30,24	37,80
	SUP. INCOMPLETO	P III	100 H/A	20%	167,26	33,45	41,70
	SUP. COMPLETO E LIC. CURTA	P V	100 H/A	20%	170,67	34,14	42,60
	SUP. COMPLETO E LIC. PLENA	P VI	100 H/A	20%	192,10	38,42	48,00
	PÓS-GRADUAÇÃO	P VII	100 H/A	20%	282,27	56,46	70,50
	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	AP III	100 H/A	20%	175,72	-	-
	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	AP V	100 H/A	20%	192,10	-	-
	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	AP VI	100 H/A	20%	230,56	-	-
	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	AP VII	100 H/A	20%	338,73	-	-


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

ANEXO II DA LEI N.º 325 DE 27 DE JULHO DE 2001
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	40 H/SEMANAL	475,91
ARQUITETO	40 H/SEMANAL	432,00
ADVOGADO	40 H/SEMANAL	246,31
ADMINISTRADOR	40 H/SEMANAL	432,00
CIRURGIÃO DENTISTA	40 H/SEMANAL	699,65
CONTADOR	40 H/SEMANAL	455,84
ENFERMEIRO	40 H/SEMANAL	539,00
ECONOMISTA DOMÉSTICO	40 H/SEMANAL	455,84
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30 H/SEMANAL	500,34
ENGENHEIRO DE PESCA	40 H/SEMANAL	455,84
ENGENHEIRO CIVIL	40 H/SEMANAL	455,84
ECONOMISTA	40 H/SEMANAL	455,84
MÉDICO	20 H/SEMANAL	601,10
MÉDICO VETERINÁRIO	40 H/SEMANAL	455,84
PSICÓLOGO	20 H/SEMANAL	455,84
PEDAGOGO	40 H/SEMANAL	455,84
SOCIÓLOGO	40 H/SEMANAL	455,84
BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	20 H/SEMANAL	336,44
FISIOTERAPEUTA	40 H/SEMANAL	493,89


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal